



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0007/2026 - DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Constituição Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que o dia de Carnaval será comemorado, no corrente ano, em 17 de fevereiro;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, especialmente quanto ao consumo de água, energia elétrica, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Unidade Mista de Saúde e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) funcionarão normalmente durante todo o período carnavalesco, em regime de plantão, para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais e indispensáveis ao interesse público, especialmente os serviços de limpeza pública, coleta de lixo, vigilância, abastecimento de água e outros que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, funcionarão em regime de plantão ou por meio de escala extraordinária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 11 de fevereiro de 2026.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260211054517
Título	DECRETO N° 0007/2026 - DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	11/02/2026 17:47
Data/hora autorização	11/02/2026 17:47
Data de circulação	12/02/2026
Diário Oficial	Edição n° 02348, data 12/02/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 12/02/2026 — Edição 02348. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260211054517&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 05:27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260211054517**, intitulada **DECRETO N° 0007/2026 - DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 11/02/2026 17:47 | **Autorização:** 11/02/2026 17:47 | **Circulação:** 12/02/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02348, 12/02/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica estabelecido como ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, excetuando-se a Unidade Mista de Saúde e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que funcionarão em regime de plantão para urgências e emergências, bem como os serviços essenciais de limpeza pública, coleta de lixo, vigilância, abastecimento de água e outros que não possam sofrer descontinuidade, os quais operarão em regime de plantão ou escala extraordinária, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260211054517&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:27